



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

LEI N.º 2.548, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013  
(Projeto de Lei n.º 067/2013, de autoria do Executivo Municipal)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 2.542 DE 18/09/2013, QUE  
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo abaixo indicado da Lei 2.542, de 18 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, nas seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0003.1001.0000 – Aquisição / Construção e Reforma de Prédios Públicos  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 85 ..... R\$250.000,00  
0.02.19 100.032 – Transf. Convênios - Estado  
  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 84 ..... R\$105.000,00  
0.01.00 510.000 – Assistência Social – Geral  
  
=====

|             |               |
|-------------|---------------|
| TOTAL ..... | R\$355.000,00 |
|-------------|---------------|

Parágrafo Único: O crédito aberto, na forma do caput, será coberto por recursos provenientes de:

a) Excesso de arrecadação proveniente de repasse através de convênio com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social..... R\$250.000,00.

b) Anulação de dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
020200 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
28.846.0002.2025.0000 – Precatórios Judiciais  
3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS – ficha 59 ..... R\$105.000,00  
  
=====

|                  |                |
|------------------|----------------|
| TOTAL (a+b)..... | R\$355.000,00” |
|------------------|----------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 21  
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

---